



ANO IV – Nº 1546 - Macaíba - RN, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI

##### LEI MUNICIPAL Nº 2.535/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MACAÍBA/RN – COMSEA MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Macaíba – COMSEA Macaíba, um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

**Art. 2º** Compete ao COMSEA Macaíba:

- I. Acompanhar as ações do Governo Municipal nas áreas de SANS;
- II. Propor as diretrizes da política e do plano municipal de SANS;
- III. Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
- IV. Propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- V. Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VI. Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VII. Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VIII. Produzir conhecimento e acesso à informação;
- IX. Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
- X. Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- XI. Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
- XII. Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- XIII. Elaborar seu regimento interno.

**Art. 3º** A composição diretiva do COMSEA Macaíba será a seguinte:

- I. Presidente;
  - II. Vice-presidente; e
  - III. Secretário Executivo;
- Parágrafo único – O Presidente e o Vice presidente

do COMSEA serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil e designados pelo Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 4º** O COMSEA Macaíba será composto dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I. 3 (três) representantes do poder público municipal, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II. 6 (seis) representantes da sociedade civil sendo:

- a) 1 (um) representante de Comunidade Quilombola;
- b) 1 (um) representante de Povos Originários (indígenas);
- c) 1 (um) representante de Comunidade de Povos de Terreiro;
- d) 1 (um) representante de Povos de Comunidade Cigana;
- e) 1 (um) representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e
- f) 1 (um) representante da Colônia de Pescadores Artesanais.

§ 1º - A participação no COMSEA não será remunerada, sendo considerada, porém, como serviço público relevante.

§ 2º - As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

§ 3º - Os conselheiros serão designados pelo Prefeito Municipal à vista da indicação do órgão ou entidade representada no colegiado para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 4º - A falta não justificada em 3 (três) reuniões seguidas ou quatro alternadas será comunicada pelo COMSEA ao Prefeito para deliberação acerca da perda do mandato e da nova designação.

§ 5º - A perda de mandato de membro será formalmente notificada ao destituído e ao órgão ou entidade representada, a fim de que a indicação de novo membro se faça no período de 15 (quinze) dias.

**Art. 5º** O COMSEA Macaíba poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de caráter permanente, ou transitório, para estudar e propor medidas.

**Art. 6º** O COMSEA Macaíba elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros e publicado mediante resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 7º** A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA Macaíba, bem como lhe prestará o neces-

sário suporte administrativo, técnico e financeiro.

**Art. 8º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal Nº 1.095, de 08 de agosto de 2003.

Macaíba/RN, em 16 de setembro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 062/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO DE DESPESA Nº 4591/2024 – CONTRATO Nº 139/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 139/2024, celebrado entre

a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **WJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita sob o CNPJ nº 85.349.504/0001-74, cujo objeto é a Participação de artesãos do Município de Macaíba, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por intermédio do setor de Emprego e Renda na 29ª Multifeira Brasil Mostra Brasil, no período de 16 a 25 de agosto de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

**I – EMILIA DE LOURDES GOMES DE MEDEIROS BENTO**, Matrícula nº 1114301/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II – HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA**, Matrícula nº 1125133/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2024 e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 16 de setembro de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 084/2024

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução

e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de contrato nº 057/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 12.518.352/0001-12, cujo objeto é a realização de serviços de reformas e manutenção dos prédios: E.M. Santa Luzia (Cajazeiras), E.M. Bartolomeu Fagundes, E.M. Nair de Andrade Mesquita, E.M. Falcão Freire, E.M. Pedro Gomes, E.M. Luiz Gabriel da Costa e E.M. Padre João Maria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macaíba/RN.

**I – Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

**II – Marcio Adriano Torres**, matrícula nº 1119273, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 16 de setembro de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 091/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 136/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 136/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e senhor **PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO**, inscrita sob o CPF nº 254.391.204-59, cujo objeto é a locação do imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Morada da Fé, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde.

**I – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1132610, na qualidade de Gestor do Contrato;  
**II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 16 de Setembro de 2024.

**Francisco Júnior do Rêgo**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 0001/2024

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DO CONTRATO Nº 189/2022.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 2.014, de 05 de maio de 2023, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, no que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **189/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.691/0001-36, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE:**

**I - ARISTELA TATIANY DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 069.265.424-06, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II - PEDRO IVO BARBOSA NETO**, CPF nº 702.941.894-83, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 06 de setembro de 2024.

**Sérgio Silva do Nascimento**

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico

#### **PORTARIA Nº 0002/2024**

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DO CONTRATO Nº 034/2022.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 2.014, de 05 de maio de 2023, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, no que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **034/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa **LCM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.345.067/0001-84, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA.**

**I - ARISTELA TATIANY DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 069.265.424-06, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II - PEDRO IVO BARBOSA NETO**, CPF nº 702.941.894-83, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 06 de setembro de 2024.

**Sérgio Silva do Nascimento**

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico

#### **PORTARIA Nº 0003/2024**

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DO CONTRATO Nº 033/2021.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 2.014, de 05 de maio de 2023, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, no que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **033/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a locadora: **SARA DE LIMA VIANA MEDEIROS**, inscrita sob o CPF nº 336.371.304-59, cujo objeto é **A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (GALPÃO) LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUELINHO Nº 176/180-CENTRO-MACAÍBA/RN.**

**I - ARISTELA TATIANY DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 069.265.424-06, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II - PEDRO IVO BARBOSA NETO**, CPF nº 702.941.894-83, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 06 de setembro de 2024.

**Sérgio Silva do Nascimento**

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico

#### **PORTARIA Nº 0004/2024**

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DO CONTRATO Nº 140/2021.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 2.014, de 05 de maio de 2023, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, no que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para gerenciar, acompa-

nhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 140/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA.

I - **ARISTELA TATIANY DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 069.265.424-06, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **PEDRO IVO BARBOSA NETO**, CPF nº 702.941.894-83, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 06 de setembro de 2024.

**Sérgio Silva do Nascimento**

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico

## EXTRATOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas toponímicas e placas sinalizadoras de proibido jogar lixo;

Fornecedor: Concretiza Construtora e Serviços Ltda. - CNPJ: 40.953.104/0001-35;

Valor Global: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais);

Vigência da Ata: 01 ano contado a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 14/09/2024;

Assina pelo Fornecedor: Maria Emanuelle de Meireiros Rocha – Representante Legal;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas toponímicas e placas sinalizadoras de proibido jogar lixo;

Fornecedor: LM2 Engenharia Ltda. - CNPJ: 49.381.192/0001-12

Valor Global: R\$ 34.838,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais);

Vigência da Ata: 01 ano contado a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 14/09/2024;

Assina pelo Fornecedor: Felipe Augusto Marques da Fonseca – Representante Legal;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino - Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Urbanismo.

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

#### Contrato Nº 097/2022

OBJETO: Renovar, até data de 31 de dezembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 097/2022 que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFIADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUI FUNCIONALIDADES, PARMETRO E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM ROTINAS QUE PERMITE OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E GERENCIAIS CONCEBIDOS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, NOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, COM BASE NAS PREMISSAS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 12/2016 - TCE/RN, PERMITINDO AINDA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E EFICÁCIA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE (ACÓRDÃO NO 568/2014 E 1905/2017 - TCU), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS RESOLUÇÕES Nº 013/2013 - TCE/RN, 028/2020 - TCE/RN, 012/2016 - TCE/RN E 032/2016 - TCE/RN, C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Contratante: Prefeitura Municipal de Administração- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: **Claudembergh e Dantas - CNPJ 04.016.854/0001-17**

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**Valor Global da renovação Contratual: R\$ 66.372,70 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)\*.**

**Data da Assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2024.**

**Vigência: Dia 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024**

**Assina pelo Município: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR** - Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**Assina pela empresa: CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS** - Representante

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, 31 de julho de 2024

(\*): Publicado por incorreção, em razão de erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1513; 31/07/2024, página 3).

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

#### PROCESSO DE DESPESA Nº 5607/2024

Objeto: Inscrição de servidores no curso presencial de “masterclass estratégias de regularização fundiária - Análise completa da Lei 13.465/17 e Legislação Correlata.”

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ Nº 08.234.148/0001-00

Contratada: Instituto Nca Treinamentos e Capacitações Ltda

Valor Global: R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais )

Ação: 2010.- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de

Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 –Recursos não Vinculados

Fundamentação Legal: art.74 inciso III Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data da Ratificação:16 de setembro de 2024.

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Edivaldo Emídio da Silva Junior

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

#### PROCESSO DE DESPESA Nº4084/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, Planejamento Organizacional e Assessoria e Consultoria na implantação e acompanhamento do E SOCIAL

Contratante: **Instituto de Previdência dos**

**Servidores do Município de Macaíba-**

**CNPJ:15.401.357/0001-59**

Contratada: MJK Consultoria Ltda CNPJ: 40.331.150/0001-00

Ação: 2116: Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:18020000- Recurso Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração

Valor Global : R\$ 36.000,00( trinta e seis mil reais )

Fundamentação Legal: art.74 inciso III, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data da autorização: 16/09/2024

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação :Edma de Araújo Dantas Maia

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº 023/2024

#### PROCESSO DE DESPESA Nº5103/2024;

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos para o Centro de Reabilitação ABA

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**

**-CNPJ:29.470.568/0001-58**

Contratada: A LA de Oliveira Ltda

CNPJ:32.819.621/0001-98

Valor Global : R\$57.700,00 ( cinquenta e sete mil, setecentos reais)

Ação:1120- Construção Ampliação e Aquisição de Equip.. e Bens de Unid. Especializadas de Saúde

Natureza da Despesa:4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16320000- Transf. Do Estado

Referentes a Convênios e Instrumentos Congê.

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data da autorização: 16/09/2024

Autoriza a Dispensa de Licitação Francisco Junior do Rêgo- Secretário Municipal de Saúde

## EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

**Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)**

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

**Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)**

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Vice-Presidente**

Aluizio Silvio Soares

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**